

LEI MUNICIPAL Nº 467, DE 19 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017 e da outras providências.”

QUIRINO ALENCAR AVELINO, Prefeito do Município de ITAUEIRA / PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

▪ **Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento de 2017, Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Assistência Social, valor de R\$ 81.338,48 (oitenta e um mil trezentos e trinta e oito reais quarenta e oito centavos), para a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.13- Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 02.13.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08. 243.08.02 – Infância Melhor

08. 243 08 03 – Programa Criança Feliz

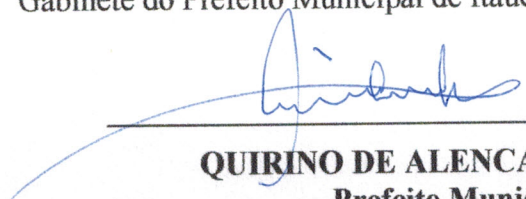
08. 243 08 03 manutenção do Programa Criança Feliz - Primeira Infância SUAS

.....R\$ 81.338,48

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto na ação do artigo anterior, estima-se a receita proveniente de Transferências Constitucionais Federais para Programa criança feliz primeira infância – SUAS.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaueira - PI, 19 de maio de 2017.


QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
Prefeito Municipal
Quirino Alencar Avelino
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CPF: 022.473.213-72



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Getúlio Vargas 303 – Centro - Itaueira-PI
Fone: (86)3559-1618/3559-1109
C.N.P.J.:06.554.091/0001-93

OFICIO 086/2017/GAB/PREF/ITA

Itaueira, 22 de maio de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaueira
FRANCISCO ANTÔNIO
Nesta Cidade

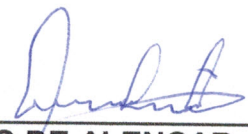
Assunto: Sanção Lei Nº 467/2017

Senhor Presidente,

Com renovada satisfação, estamos encaminhando a essa egrégia casa legislativa, a Lei nº 467/2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2017, devidamente sancionada por este executivo.

Congratulamo-nos, portanto, com esta presidência e os demais nobres vereadores por manter harmonia entre os poderes na busca constante de promover o bem comum.

Atenciosamente,



QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
Prefeito Municipal



22.05.2017